



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CARTA DE MISSÃO

ORGANISMO: Câmara Municipal de Mafra

UNIDADE ORGÂNICA: Direção Municipal de Apoio à Gestão

CARGO: Direção Superior de 1º grau – Diretor Municipal

PERÍODO DE COMISSÃO DE SERVIÇO: 5 anos

1. MISSÃO DO ORGANISMO

A Câmara Municipal de Mafra tem como missão planejar, organizar e implementar políticas que, no âmbito das suas atribuições e competências, assegurem a prestação de serviços de excelência na promoção do crescimento inclusivo, inteligente e ambientalmente sustentável do território, visando a criação de bem-estar para os munícipes e a geração de valor para os investidores.

2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1.- "Eixo Preservar"- Garantir a salvaguarda e a valorização dos recursos naturais do Concelho de Mafra, de modo a elevar as condições de habitabilidade através de uma intervenção multidisciplinar nas áreas do ambiente, urbanismo, reabilitação urbana, mobilidade, segurança e proteção civil;

2.- "Eixo Qualificar"- Reforçar as condições disponibilizadas à plena realização das pessoas, tanto na promoção do acesso à saúde e à educação, como também na integração dos munícipes em situação de vulnerabilidade e no desenvolvimento de respostas sociais específicas para a juventude e para a terceira idade;

3.- "Eixo Valorizar"- Tornar o território cada vez mais atrativo para residentes, visitantes e investidores, de forma a contribuir para a criação de emprego e para a geração de riqueza, assumindo como prioridades quer a dinamização económica em áreas estratégicas como a agricultura, o mar, os produtos endógenos e o turismo, quer ainda a qualificação da oferta cultural e desportiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.- "Eixo Recursos Municipais"- Assegurar a adequada gestão económico-financeira, a motivação dos trabalhadores, a modernização/ digitalização dos serviços e a resposta face à pandemia (objetivo partilhado).

3. MISSÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO

Supervisão e coordenação do Departamento de Administração Geral (DAG) e do Departamento Financeiro (DF), e das subunidades flexíveis que estas abarcam, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC da Câmara Municipal de Mafra, publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº.85 de 2 de maio de 2024 – Regulamento n.º 491/2024.

4. OBJETIVOS A ATINGIR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO					
DETERMINAÇÃO DO(S) INDICAR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
Objetivo	Implementar medidas que visem aumentar a transparência da atividade municipal				
Indicador de medida	n.º de medidas apresentadas e implementadas				
Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO					
DETERMINAÇÃO DO(S) INDICAR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
Objetivo	Implementar medidas que visem aumentar o nível de satisfação dos trabalhadores Municipais.				



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

h.

Indicador de medida	n.º de medidas apresentadas e implementadas				
Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO					
DETERMINAÇÃO DO(S) INDICAR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
Objetivo	Melhoria de procedimentos, de forma a possibilitar a padronização do sistema de contabilidade de gestão.				
Indicador de medida	N.º de procedimentos desenvolvidos.				
Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
	1 procedimento	1 procedimento	1 procedimento	1 procedimento	1 procedimento
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO					
DETERMINAÇÃO DO(S) INDICAR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
Objetivo	Implementar medidas de desmaterialização de procedimentos, disponibilizando-os digitalmente.				
Indicador de medida	N.º de medidas implementadas.				
Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
	1 medida	1 medida	1 medida	1 medida	1 medida
DESCRIÇÃO DO OBJETIVO					
DETERMINAÇÃO DO(S) INDICAR(ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
Objetivo	Garantir a realização de auditorias internas, no âmbito do RGPD, às unidades orgânicas.				



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Indicador de medida	n.º de auditorias internas realizadas				
Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
	2 auditorias	2 auditorias	2 auditorias	2 auditorias	2 auditorias

Mafra, 16 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)